



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

ATO PRESI 1625

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe [0021468-86.2015.4.01.8000](https://sei.trf1.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_...), RESOLVE:

I - **REMOVER**, a pedido, nos termos do art. 36, parágrafo único, III, “c”, da Lei nº 8.112/1990, c/c a Resolução nº 12/2011-TRF, o servidor **GABRIEL PEREIRA DA CUNHA JUNIOR**, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados, Classe “B”, Padrão 10, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado do Tocantins, Subseção Judiciária de Araguaína, para a Seção Judiciária do Estado do Maranhão, Subseção Judiciária de Imperatriz, a partir de 13/10/2015.

II – **CONCEDER** 10 (dez) dias de trânsito ao mencionado servidor, a partir da supracitada data, consoante o disposto no art. 18 da Lei 8.112/1990.

III - **REMANEJAR**, nos termos do art. 8º, I, da Resolução nº 12/2011-TRF, 01 (um) cargo vago de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado do Maranhão, Subseção Judiciária de Imperatriz, decorrente da aposentadoria de Maria Angela Borges Magalhães, para a Seção Judiciária do Estado do Tocantins, Subseção Judiciária de Araguaína, para suprir o claro decorrente da remoção.

Publique-se.

Desembargador Federal **CÂNDIDO RIBEIRO**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Cândido Ribeiro, Presidente do TRF - 1ª Região**, em 07/10/2015, às 16:19 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **1238510** e o código CRC **D2A8058F**.